



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.082/2020
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 708/2020
Data: 23/11/2020 - Horário: 09:57
Legislativo

**"QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL N.º 1.054/2017, DE
04 DE SETEMBRO DE 2017 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.054/2020, de 04 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º...

. Farão parte do **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA/ PISCICULTURA DE QUERÊNCIA – MT**, os produtores que atenderem prioritariamente as condições abaixo:

- Realizar cadastro junto ao **GRUPO DE TRABALHO – GP/AQUICULTURA.**
- Residir no Imóvel Rural.
- O serviço a ser prestado terá única e exclusivamente a sua finalidade para o incentivo e incremento da Aquicultura/Piscicultura.
- O produtor que prioritariamente empregue a mão de obra familiar em seu imóvel rural.
- O produtor que não possua mecanização agrícola própria, ou que não suporte operar os implementos.
- Que a atividade da Aquicultura/ Piscicultura, esteja inserida na Produção de Peixes como: PIRARUCU, TAMBACUI, TAMBATINGA, PIAU, MATRINXÃ, PINTADO.
- Ter realizado ou estar inscrito em algum curso de Piscicultura.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 9º, caput da Lei Municipal nº. 1.054/2020, de 04 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º caput...

. **O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA/PISCICULTURA DE QUERÊNCIA – MT**, deverá ser na parceria Público



Privado, a qual o Município fornecerá o maquinário, operador de máquina, manutenção dos maquinários para escavação dos tanques ou viveiros e óleo diesel para o abastecimento e uso dos maquinários, no limite máximo de 1.000 m² de tanque.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 11º da Lei Municipal nº. 1.054/2020, de 04 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11º...

. Os produtores inscritos no **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA/PISCICULTURA DE QUERÊNCIA – MT**, serão visitados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura de Querência e membros do CODEMA e/ou EMPAER, e assim, terão vistoriadas as obras de escavação dos viveiros, a fim de aferir o grau de qualidade no serviço e mitigar o impacto de degradação ao meio ambiente.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Querência – MT, 18 de Novembro de 2020.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: “QUE DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º
1.054/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Referencia: Projeto de Lei n. 082/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, a qual objetiva parte da alteração da Lei Municipal nº. 1.054/2020, de 04 de Setembro de 2017, visando a Otimização e presteza dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e a reorganização do Programa de Aquicultura/Piscicultura no Município de Querência-MT.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal